



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Ofício Nº 306/2024 - GAB

Pitanga, 29 de outubro de 2024.

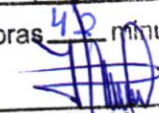
Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o projeto de lei nº 19/ 2024 qual autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para via pública e dá outras providências para os tramites no regime normal nessa casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1304/2024
Data	11 / 11 / 2024
às	13 horas 45 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras para via pública e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

ÁREA A poligonal inicia no ponto M01, de coordenadas UTM N=7.262.716,06m e E=423.663,88m com azimuth de 38°34'30" e distância de 9,00m, confrontando com terras de RUA JOÃO PESSOA, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 7.262.723,10m e E 423.659,49m; deste segue com azimuth de 128°14'37" e distância de 16,20m, confrontando com terras de LOT.Nº01, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 7.262.713,07a e E 423.672,22a; deste segue com azimuth de 128°14'37" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT. Nº02, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 7.262.706,02m e E **423.681,80m**; deste segue com azimuth de 128°16'51" e distância de 12,20m, confrontando com terras da LOT.Nº03, até atingir o ponto M05, de coordenadas N 7.282.697,96a e E 423.691,38m; deste segue com azimuth de 128°14'25" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº04, até atingir o ponto M06, de coordenadas N 7.262.690,41m e E 423.700,96a; deste segue com azimuth de 128°14'19" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOTENº05, até atingir o ponto M07, de coordenadas N 7.262.682,86a e E 423.710,54m; deste segue com azimuth de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº06, até atingir o ponto M08, de coordenadas N 7.262.675,30a e E 423.720,12a; deste segue com azimuth de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº07, até atingir o ponto M09, de coordenadas N 7.262.667,76a e E 423.729,71m; deste segue com azimuth de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº08, até atingir o ponto M10, de coordenadas N 7.262.660,20m e E **423.739,29a**; deste segue com azimuth de 128°14'17" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº09, até atingir o ponto M11, de coordenadas N 7.262.652,66a e E 423.748,87m; deste segue com azimuth de 128°14'17" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº10, até atingir o ponto M12, de coordenadas N 7.262.645,10m e E 423.758,45a; deste segue com azimuth de 128°14'30" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº11, até atingir o ponto M13, de coordenadas N 7.262.637,66a e E 423.768,04m; deste segue com azimuth de 128°14'30" e distância de 14,00m, confrontando com terras de LOT.Nº12, até atingir o ponto M14, de coordenadas N 7.262.621,46m e E 423.788,47m; deste segue com azimuth de 128°09'30" e distância de 12,00m, confrontando com terras de RUA PROJETADE 8: 1.107,06 m', até atingir o ponto M15, de coordenadas N 7.262.621,46m e E 423.788,47m; deste segue com azimuth



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



de 128°26'27" e distância de 14,00m, confrontando com terras de LOT.N°01, até atingir o ponto M16, de coordenadas N 7.262.612,76m e E 423.799,44m; deste segue com azimuth de 127°22'37" e distância de 2,07m, confrontando com terras de LOT.N°02, até atingir o ponto M17, de coordenadas N 7.262.611,50a e E **423.801,08m**; deste segue com azimuth da 219°46'44" e distância de 9,00m, confrontando com terras de CHACARA N°60, até atingir o ponto M18, de coordenadas N 7.262.604,69m e E 423.795,32a; deste segue com azimuth de 308°14'33" e distância de 180,09m, confrontando com terras de LOTE N 06 VITOR KOVALEK CORREIA , até atingir o ponto M01, de coordenadas N 7.282.716,06a e E 423.653,88m, onde teve inicio a descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel será destinado para a implantação de Rua.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



NEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA N°: SUB-DIVISAO DO LOTE N° 06 LOTEN°06-A SITUADO SEGUNDO QUADRO URBANO
DENOMINADO PATRIMONIO MUNICIPAL.
PROPRIETÁRIO: VITOR KOVALEK CORREIA
MUNICIPIO: PITANGA UF: PR
PROGRESSIVA INICIAL: PROGRESSIVA FINAL:
ÁREA ATINGIDA: 0,1621 ha
PERÍMETRO: 378.36 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto M01, de coordenadas UTM N=7.262.716,06m e E=423.663,88m com azimuth de 38°34'30" e distância de 9,00m, confrontando com terras de RUA JOÃO PESSOA, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 7.262.723,10m e E 423.659,49m; deste segue com azimuth de 128°14'37" e distância de 16,20m, confrontando com terras de LOT.N°01, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 7.262.713,07a e E 423.672,22a; deste segue com azimuth de 128°14'37" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT. N°02, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 7.262.706,02m e E **423.681,80m**; deste segue com azimuth de 128°16'51" e distância de 12,20m, confrontando com terras da LOT.N°03, até atingir o ponto M05, de coordenadas N 7.282.697,96a e E 423.691,38m; deste segue com azimuth de 128°14'25" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°04, até atingir o ponto M06, de coordenadas N 7.262.690,41m e E 423.700,96a; deste segue com azimuth de 128°14'19" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOTEN°05, até atingir o ponto M07, de coordenadas N 7.262.682,86a e E 423.710,54m; deste segue com azimuth de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°06, até atingir o ponto M08, de coordenadas N 7.262.675,30a e E 423.720,12a; deste segue com azimuth de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°07, até atingir o ponto M09, de coordenadas N 7.262.667,76a e E 423.729,71m; deste segue com azimuth de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°08, até atingir o ponto M10, de coordenadas N 7.262.660,20m e E **423.739,29a**; deste segue com azimuth de 128°14'17" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°09, até atingir o ponto M11, de coordenadas N 7.262.652,66a e E 423.748,87m; deste segue com azimuth de 128°14'17" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°10, até atingir o ponto M12, de coordenadas N 7.262.645,10m e E 423.758,45a; deste segue com azimuth de 128°14'30" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.N°11, até atingir o ponto M13, de coordenadas N 7.262.637,66a e E 423.768,04m; deste segue com azimuth de 128°14'30" e distância de 14,00m, confrontando



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



com terras de LOT.Nº12, atã atingir o ponto M14, de coordenadas N 7.2sz.g2a,ssm e E **423.779,04m**; deste segue com azimuth de 128°09'30" e distância de 12,00m, confrontando com terras de RUA PROJETADA 8: 1.107,06 m', atã atingir o ponto M15, de coordenadas N 7.262.621,46m e E 423.788,47m; deste segue com azimuth de 128°26'27" e distância de 14,00m, confrontando com terras de LOT.Nº01, atã atingir o ponto M16, de coordenadas N 7.262.612,76m e E 423.799,44m; deste segue com azimuth de 127°22'37" e distância de 2,07m, confrontando com terras de LOT.Nº02, atã atingir o ponto M17, de coordenadas N 7.262.611,50a e E **423.801,08m**; deste segue com azimuth da 219°46'44" e distância de 9,00m, confrontando com terras de CHACARA Nº60, atã atingir o ponto M18, de coordenadas N 7.262.604,69m e E 423.795,32a; deste segue com azimuth de 308°14'33" e distância de 180,09m, confrontando com terras de LOTE N 06 VITOR KOVALEK CORREIA , atã atingir o ponto M01, de coordenadas N 7.282.716,06a e E 423.653,88m, onde teve inicio a descrição deste perímetro.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores;

Submetemos a apreciação desta colenda casa de leis o presente projeto qual autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para via pública e dá outras providências.

A doação qual específica destina-se a regularização de rua, tal regularização se faz necessária tendo em vista que a via já existe de fato naquela localidade a muitos anos sendo rota para o tráfego de veículos e pedestres naquela localidade.

Ao contrário dos atos jurídicos de natureza privada, para cuja validade basta a licitude do objeto, ou seja, a não contrariedade à lei, os atos jurídicos de natureza pública requerem a presença expressa de lei autorizativa, ou seja, devem estar em conformidade com a lei. Em relação ao princípio da Legalidade o insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, op. cit., p. 85, assim se manifesta:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil, e criminal, conforme o caso.”

Não é suficiente, desta forma, que a doação não contrarie nenhum dispositivo legal. É necessária, de acordo com o princípio da legalidade, a existência de norma expressa, regulamentadora da situação, que autorize o recebimento do imóvel pelo Município.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Casa de Leis em regime normal

É a Justificativa.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



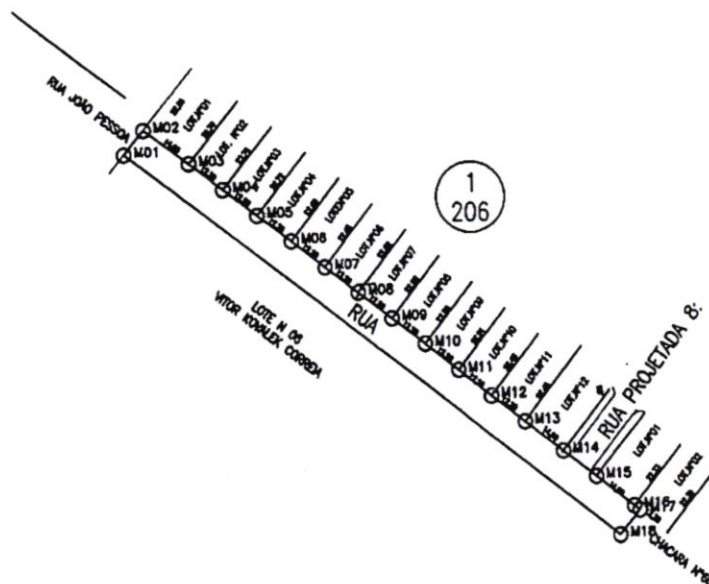
MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA Nº: SUB-DIVISAO DO LOT.º 06 LOTENº06-ASITUADO SEGUNDO QUADRO URBANO DEL
DENOMINADO PATRIMONIO MUNICIPAL.
PROPRIETÁRIO: VITOR KOVALEK CORREIA
MUNICÍPIO: PITANGA UF: PR
PROGRESSIVA INICIAL: PROGRESSIVA FINAL:
ÁREA ATINGIDA: 0,1621 ha
PERÍMETRO: 378.36 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto M01, de coordenadas UTM N=7.262.716,06m e E=423.653,88m com azimute de 38°34'30" e distância de 9,00m, confrontando com terras de RUA JOÃO PESSOA, até atingir o ponto M02, de coordenadas N 7.262.723,10m e E 423.659,49m; deste segue com azimute de 128°14'37" e distância de 16,20m, confrontando com terras de LOT.Nº01, até atingir o ponto M03, de coordenadas N 7.262.713,07m e E 423.672,22m; deste segue com azimute de 128°14'37" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT. Nº02, até atingir o ponto M04, de coordenadas N 7.262.705,52m e E 423.681,80m; deste segue com azimute de 128°16'51" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº03, até atingir o ponto M05, de coordenadas N 7.262.697,96m e E 423.691,38m; deste segue com azimute de 128°14'25" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº04, até atingir o ponto M06, de coordenadas N 7.262.690,41m e E 423.700,96m; deste segue com azimute de 128°14'19" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOTENº05, até atingir o ponto M07, de coordenadas N 7.262.682,86m e E 423.710,54m; deste segue com azimute de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº06, até atingir o ponto M08, de coordenadas N 7.262.675,30m e E 423.720,12m; deste segue com azimute de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº07, até atingir o ponto M09, de coordenadas N 7.262.667,75m e E 423.729,71m; deste segue com azimute de 128°14'26" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº08, até atingir o ponto M10, de coordenadas N 7.262.660,20m e E 423.739,29m; deste segue com azimute de 128°14'17" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº09, até atingir o ponto M11, de coordenadas N 7.262.652,65m e E 423.748,87m; deste segue com azimute de 128°14'17" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº10, até atingir o ponto M12, de coordenadas N 7.262.645,10m e E 423.758,45m; deste segue com azimute de 128°14'30" e distância de 12,20m, confrontando com terras de LOT.Nº11, até atingir o ponto M13, de coordenadas N 7.262.637,55m e E 423.768,04m; deste segue com azimute de 128°14'30" e distância de 14,00m, confrontando com terras de LOT.Nº12, até atingir o ponto M14, de coordenadas N 7.262.628,88m e E 423.779,04m; deste segue com azimute de 128°09'30" e distância de 12,00m, confrontando com terras de RUA PROJETADA 8: 1.107,06 m², até atingir o ponto M15, de coordenadas N 7.262.621,46m e E 423.788,47m; deste segue com azimute de 128°26'27" e distância de 14,00m, confrontando com terras de LOT.Nº01, até atingir o ponto M16, de coordenadas N 7.262.612,76m e E 423.799,44m; deste segue com azimute de 127°22'37" e distância de 2,07m, confrontando com terras de LOT.Nº02, até atingir o ponto M17, de coordenadas N 7.262.611,50m e E 423.801,08m; deste segue com azimute de 219°46'44" e distância de 9,00m, confrontando com terras de CHACARA Nº60, até atingir o ponto M18, de coordenadas N 7.262.604,59m e E 423.795,32m; deste segue com azimute de 308°14'33" e distância de 180,09m, confrontando com terras de LOTE N 06 VITOR KOVALEK CORREIA, até atingir o ponto M01, de coordenadas N 7.262.716,06m e E 423.653,88m, onde teve inicio a descrição deste perímetro.

25/06/2024
JAIMES
EBS 100-002-349-07
CPF: 518.082.172-00
CREA 22772



LADOS		COORDENADAS (UTM)		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	FATOR DE ESCALA	COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices	N (metros)	E (metros)				Longitude	Latitude
M01	M02	7.262.716,06	423.653,88	38°34'30"	9,00	0.99967197	51°45'18.119" W	24°44'53.734" S
M02	M03	7.262.723,10	423.659,49	128°14'37"	16,20	0.99967195	51°45'17.918" W	24°44'53.507" S
M03	M04	7.262.713,07	423.672,22	128°14'37"	12,20	0.99967193	51°45'17.467" W	24°44'53.835" S
M04	M05	7.262.705,52	423.681,80	128°16'51"	12,20	0.99967191	51°45'17.127" W	24°44'54.082" S
M05	M06	7.262.697,96	423.691,38	128°14'25"	12,20	0.99967189	51°45'16.788" W	24°44'54.330" S
M06	M07	7.262.690,41	423.700,96	128°14'19"	12,20	0.99967188	51°45'16.448" W	24°44'54.577" S
M07	M08	7.262.682,86	423.710,54	128°14'26"	12,20	0.99967186	51°45'16.108" W	24°44'54.824" S
M08	M09	7.262.675,30	423.720,12	128°14'26"	12,20	0.99967184	51°45'15.769" W	24°44'55.071" S
M09	M10	7.262.667,75	423.729,71	128°14'26"	12,20	0.99967182	51°45'15.429" W	24°44'55.319" S
M10	M11	7.262.660,20	423.739,29	128°14'17"	12,20	0.99967180	51°45'15.089" W	24°44'55.566" S
M11	M12	7.262.652,65	423.748,87	128°14'17"	12,20	0.99967179	51°45'14.750" W	24°44'55.813" S
M12	M13	7.262.645,10	423.758,45	128°14'30"	12,20	0.99967177	51°45'14.410" W	24°44'56.060" S
M13	M14	7.262.637,55	423.768,04	128°14'30"	14,00	0.99967175	51°45'14.070" W	24°44'56.307" S
M14	M15	7.262.628,88	423.779,04	128°09'30"	12,00	0.99967173	51°45'13.681" W	24°44'56.591" S
M15	M16	7.262.621,46	423.788,47	128°26'27"	14,00	0.99967171	51°45'13.346" W	24°44'56.834" S
M16	M17	7.262.612,76	423.799,44	127°22'37"	2,07	0.99967171	51°45'12.957" W	24°44'57.119" S
M17	M18	7.262.611,50	423.801,08	219°46'44"	9,00	0.99967172	51°45'12.899" W	24°44'57.160" S
M18	M01	7.262.604,59	423.795,32	308°14'33"	180,09	0.99967198	51°45'13.105" W	24°44'57.384" S

DESENHO:

ELAB.

REVISÃO

LEV. CADASTRAL

PROPRIEDADE: SUB-DIVISAO LOTE Nº06 LOTE Nº06-A

PROPRIETARIO: VITOR KOVALEK CORREIA

ESTADO:

PR.

MUNICIPIO

PITANGA

ÁREA: 1.621,00M2

PERÍMETRO:

378,36 m

ESCALA:

1:2000

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PITANGA - PR



JUAREZ GOMES CLEVE – Oficial Registrador Interino

PEDRO HENRIQUE SUCHODOLAK – Substituto

RAFAEL DIAS HERNANDES – Escrevente

MATHEUS BARTH DOS SANTOS – Escrevente

Rua Deputado Francisco Costa, 310 – Centro – CEP 85200-000 – Pitanga – PR
Fone/Fax (42) 3646-1322 – Cel. (42) 9 9806-8281 – E-mail: ripitanga@uol.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula

23.722

folha

01

PITANGA, 11 DE MARÇO DE 2003

IMÓVEL: - Uma área de terrenos medindo 13.160,00m². (treze mil, cento e sessenta metros quadrados), constituído pelo Lóte nº06 (subdivisão do lote nº61), situado no segundo quadro urbano desta cidade, denominado de Patrimônio Municipal, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: -Norte, por duas linhas, uma com 30,00 metros, confrontando com uma estrada antiga, e, outra medindo 65,00 metros, confrontando com o lote nº07 da mesma divisão; Leste, medindo 155,00 metros, confrontando com a chácara nº168; Sul, medindo 71,00 metros, confrontando com a chácara nº60 Oeste, medindo 200,00 metros, confrontando com o lote nº05 da mesma divisão; **PROPRIETÁRIO:** -Valdelir Messias Pereira, CI.RG.nº 291.351-SSP/PR., e CPF.nº 109.798.839-20, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado a rua Prefeito José Grande, 350, nesta cidade; **REGISTRO ANTERIOR:** -R.03-M.19.860, fls.02, do Livro nº02 Rg., deste Ofício Imobiliário, em data de 15.09.1994.

R.01-M.23.722-11/03/2003-Prot.129.855: -Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias, desta cidade, as fls.180, do Livro nº199, em data de 18 de Fevereiro de 2003; o Sr. **VITOR KOVALEK CORREIA**, CI.RG.nº 4.454.119-0-SSP/PR., e CPF.nº 222.003.399-68, brasileiro, desquitado, lavrador, residente a rua João Pessoa, 391, Vila Planalto, nesta cidade; **ADQUIRIU** por compra de **Valdelir Messias Pereira**, anteriormente qualificado, no ato representado por seu bastante procurador Adriano Bonfim, CI.RG.nº 6.763.287-7-SSP/PR., brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços notariais, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Dr. João Gonçalves Padilha, 170, nos termos do instrumento de fls.186, do livro 014, oriundo dos instrumentos de fls.142, do livro 014, e fls.071, do livro 157, todos do Tabelionato Messias, desta cidade; **A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULADO E CARACTERIZADO;** pelo preço de R\$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais); Número do Imóvel na Receita Federal NIRF 4.481.341-4 - área 1,3 ha., cadastrado junto ao INCRA/CCIR sob nº 720.038.063.517-2 - área total 8,0 ha., módulo rural 15,0 ha., número de módulos rurais 0,47 ha., módulo fiscal 20,0 ha., número de módulos fiscais 0,35 ha., fração mínima de parcelamento 3,0 ha., conforme consta na escritura; guia de recolhimento de imposto s/transmissão de bens imóveis nº055/2003; Certidão Negativa nº147014 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP., via Internet; recolhido a taxa ao Funrejus; (custas:-1,485,00VRC-R\$155,93); dou fé.





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PITANGA - PR



JUAREZ GOMES CLEVE – Oficial Registrador Interino
PEDRO HENRIQUE SUCHODOLAK – Substituto
RAFAEL DIAS HERNANDES – Escrevente
MATHEUS BARTH DOS SANTOS – Escrevente

Rua Deputado Francisco Costa, 310 – Centro – CEP 85200-000 – Pitanga – PR
Fone/Fax (42) 3646-1322 – Cel. (42) 9 9806-8281 – E-mail: ripitanga@uol.com.br

OBS.1: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.709/2018). Fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19, da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6216 de 30/06/75, a presente **FOTOCÓPIA** é reprodução fiel da Matrícula nº 23.722 original fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.
Pitanga, 24 de maio de 2024

() Juarez Gomes Cleve – Oficial Registrador Interino
Certidão Assinada Digitalmente

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.Z5rPv.OoEWR-
ALCWL.F974q
<https://selo.funarpen.com.br>

DE

DE

PITANGA,

verso

folha

matrícula



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.scriar.org.br/validador o CNS: 08.448-3